INDICAÇÃO Nº 0223/2020
Data: 1º de junho de 2020

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através do setor competente, que implemente melhorias na transparência administrativa e financeira da gestão e dos gastos públicos visando se adequar aos critérios do TCE/PR, tendo em vista o Município de Marechal Cândido Rondon ter obtido apenas a 69ª colocação no índice de Transparência da Administração Pública, bastante abaixo da 2ª colocação obtida no ranking da transparência do Ministério Público Federal de 2015.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, implemente melhorias na transparência administrativa e financeira da gestão e dos gastos públicos visando se adequar aos critérios do TCE/PR.

A presente preocupação surge notadamente após tal tribunal ter divulgado na última semana o ranking dos portais da transparência dos 399 municípios paranaenses, o qual tem como base o Índice de Transparência da Administração Pública de cada prefeitura. Em tal relação, Marechal Cândido Rondon ficou apenas na 69ª posição, com um índice de 74,06%, bastante abaixo do esperado, considerando que em 2015 ranking semelhante elaborado pelo Ministério Público Federal apontou nosso Município como o segundo colocado entre todos os municípios do Estado.

Tal queda pressupõe que a tão desejada transparência da gestão municipal está, em tese, cada dia mais deficitária. Referido dado vem de encontro, inclusive, com as manifestações já proferidas por esta Casa de Leis denunciando irregularidades no Portal da Transparência municipal, a exemplo do Requerimento nº 31/2018. Sem embargos, vale lembrar também que o próprio Ministério Público ingressou recentemente com Ação Civil Pública em desfavor do Município e seu Prefeito, através da qual se busca obrigar a adequação do portal para ser disponibilizado aos cidadãos as informações e os dados mínimos exigidos pela legislação federal (autos nº 0000686-28.2020.8.16.0112).

Assim, reiteram-se os pedidos já realizados, ficando estes Vereadores no aguardo do atendimento ao solicitado, visando efetivar a tão desejada e buscada transparência na administração pública municipal, que hoje encontra-se prejudicada.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 1º de junho de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

RONALDO POHL
Vereador